COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 19, DE 2025.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 86, de 2023 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar imóvel urbano e dá outras providências.
PROPONENTE: Poder Executivo Municipal
RELATOR: Vereador Serginho Ribeiro/PSD
VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 04/07/2025
Diretoria

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei nº 86, de 2025, cuja a finalidade é autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar imóvel urbano e dá outras providências.

Segundo o Poder Executivo, justifica-se a permuta do imóvel de propriedade da Mitra Diocesana, correspondente ao lote nº 221-G-2-A, da Gleba Cascavel, com o imóvel de propriedade do Município de Cascavel, Lote Urbano nº 221-G-13, da Gleba Cascavel, diante do objetivo de regularizar a caixa da Rua José de Sá Cavalcanti, inicialmente projetada sobre o lote 221-G-7, porém executada sobre parte dos Lotes 221-G-7, 221-G-8 e 221-G-9.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos que regem o art. 43, IV do Regimento Interno fui designado para ser o Relator da matéria em epígrafe, no qual passo a expor meu voto para deliberação dos demais membros que compõe esta Comissão de Finanças e Orçamento.

A Comissão de Finanças e Orçamento, conforme define o art. 45 do Regimento Intento, tem a incumbência de receber e exarar parecer sobre proposições referentes à matéria tributária, as operações de créditos, às concessões de subvenções sociais, auxílios e contribuições, à dívida pública e a outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município e acarretem responsabilidades orçamentárias e financeiras para o erário municipal.

Conforme determina o art. 1° do Projeto de Lei, pretende-se permutar o imóvel Lote nº 221-G-13, da Gleba Cascavel, com área de 4.177,57 m² (quatro mil, cento e setenta e sete metros e

cinquenta e sete centímetros quadrados), matrícula nº 98.902, do 1º Serviço de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Cascavel – Paraná.

O referido imóvel de propriedade do Município de Cascavel será permutado pelo imóvel descrito no parágrafo único do art. 1º do referido Projeto de Lei, qual seja: imóvel Lote nº 221-G-2-A, da Gleba Cascavel, com área de 4.177,57 m² (quatro mil, cento e setenta e sete metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), matrícula nº 99.504, do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel – Paraná, de propriedade da Mitra Diocesana de Cascavel, inscrita no CNPJ sob nº 77.847.929/0001-85, os quais possuem avaliação de valores compatíveis, conforme análise da Comissão Municipal de Avaliação.

No que tange à permuta, importa ressaltar o estabelecido no art. 167 da Lei Orgânica Municipal, vejamos:

> *"Art. 167.* A aquisição de bens imóveis, por compra ou permuta, dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa."

Sendo assim, resta cumprido o requisito de prévia avaliação no caso de permuta, pois está anexo ao presente Projeto de Lei nº 86, de 2025. Ainda, cumpre-se ressaltar que o art. 2º, da proposição, os tributos e demais despesas decorrentes de escrituração e registro dos imóveis permutados serão suportadas pelas partes envolvidas, cada um sobre o lote que irá receber.

Por fim, como Relator, pautado nos dispositivos legais que são exigíveis pela Lei no que tange aos seus aspectos orçamentários e financeiros que norteiam nosso parecer, não encontro impedimentos de ordem orçamentária e financeira, o que manifesto meu voto favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 86, de 2025.

Serginho Ribeiro
Vereador/PSD/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Em análise ao Voto do Relator, nos termos que regem o art. 45 do Regimento Interno os demais Vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento, por maioria absoluta acatam o voto do Eminente Relator e manifestam pelo Parecer Favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 86, de 2025.

É Parecer. Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Cascavel, 3 de julho de 2023.

Policial Madril
Vereador/PP/Secretario

Sadi Kisiel
Vereador/Republicanos/Presidente